



DECRETO NÚMERO 8456 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta a permissão de uso das vias de circulação de veículos destinada exclusivamente à cobrança de preço público pelo estacionamento de veículos particulares “Zona Azul” e dá outras providências.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.565/23, bem como no Decreto Municipal nº 8.234/23;

Considerando a necessidade de melhor regulamentação da permissão de uso das vias de circulação no âmbito do sistema de estacionamento “Zona Azul”, bem disciplinar hipóteses de isenção do preço público,

Considerando a instituição da cobrança da Taxa de Preservação Ambiental e a necessidade de equiparar os critérios de concessão de isenção da taxa aos residentes e proprietários de imóveis em Ubatuba, aplicando-os ao preço público cobrado pela utilização do sistema de estacionamento rotativo;

DECRETA:

Art. 1º O sistema de estacionamento rotativo (zona azul) no Município de Ubatuba, com ocupação máxima de até 02 (duas) horas, na mesma vaga, na região central, denominada “Zona Azul Cidade” e de até 12 (doze) horas, na mesma vaga, na região das praias, denominada “Zona Azul Praias”, incidirá sobre automóveis e demais veículos automotores, excetuados os veículos que sejam objetos de outro regramento municipal de estacionamento e parada, e funcionará de modo permanente nas seguintes vias e logradouros públicos:

§ 1º Zona Azul Cidade:

- I.** na região central, conforme anexo I; e
- II.** no bairro Itaguá, conforme anexo I.

§ 2º Zona Azul Praias:

- I.** na Praia do Tenório, conforme anexo II;
- II.** na Praia Grande, conforme anexo II;
- III.** na Praia das Toninhas, conforme anexo II;
- IV.** na Praia da Enseada, conforme anexo II;
- V.** nas ruas do loteamento Santa Rita, conforme anexo II;
- VI.** nas ruas do loteamento Domingas Dias, conforme anexo III;
- VII.** em todas as Ruas do Loteamento Pedra Verde, conforme anexo III;
- VIII.** na Praia Dura, conforme anexo III;



- IX. na Praia da Lagoinha, nas ruas do Loteamento Lagoinha, glebas A e B, do lado da praia, na Marginal da Rodovia SP-055 e Loteamento Recanto da Lagoinha, conforme anexo IV;
- X. na Praia da Maranduba, conforme anexo IV;
- XI. na Praia do Perequê-Açú, na Avenida Governador Abreu Sodré, conforme anexo V;
- XII. na Praia Vermelha do Norte, na Avenida Marginal, conforme anexo V;
- XIII. na Praia de Itamambuca, nas ruas do Loteamento Itamambuca, conforme anexo VI;
- XIV. na Praia do Félix, nas ruas dos loteamentos La Madrague e Cachoeira do Sobrado, conforme Anexo VI;
- XV. na Praia do Prumirim, nas ruas do Loteamento denominado aldeias do Prumirim, conforme Anexo VI;
- XVI. na Praia do Ubatumirim, conforme Anexo VII; e
- XVII. na Praia do Estaleiro, conforme Anexo VII;

Art. 2º Ficam fixados os horários, os valores e o tempo de permanência do estacionamento rotativo (zona azul) no município de Ubatuba, da seguinte forma:

I. de Segunda à Sexta-feira das 9 horas às 17 horas e aos Sábados, das 9 horas às 13 horas, o valor de R\$ 2,00 (dois reais) para veículos e utilitários, e R\$1,00 (um real) para motocicletas e ciclomotores, pelo período de uma hora nos locais indicados nos Incisos I e II do Parágrafo 1º do artigo 1º deste Decreto – “Zona Azul Cidade”;

II. das 7 horas às 19 horas, o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) pelo período de até 12 (doze) horas, nos locais indicados nos Incisos I a XVII do Parágrafo 2º do artigo 1º deste Decreto – “Zona Azul Praias”.

Art. 3º Para o controle de permanência de estacionamento rotativo (zona azul) no Município de Ubatuba, serão utilizados meios eletrônicos (Tíquete Virtual), que constará a placa do veículo, local, data e hora de início e fim do estacionamento e valor pago, com emissão de recibo numerado e em ordem sequencial, de cada operação.

Art. 4º A operação do estacionamento rotativo (zona azul) no Município de Ubatuba, será realizada pela EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Ubatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 8.234 de 12 de julho de 2023, e executada por seus agentes, devidamente uniformizados e identificados.

Parágrafo único. A fiscalização e aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, decorrentes do descumprimento do presente Decreto será realizada pela Guarda Municipal e pelos Agentes de Trânsito do Município.

Art. 5º Não incidirão as cobranças previstas nos incisos I e II artigo 2º deste Decreto:

I. Idosos, Portadores de Deficiência com mobilidade reduzida, conforme Lei Municipal nº 3375/2011, desde que cadastrados junto ao operador do estacionamento rotativo;



II. Aos veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, desde que em serviço, conforme Artigo 29, Inciso VII, da Lei Federal 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; e

III. Aos veículos oficiais do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas Federal, Estadual e Municipal, devidamente identificados.

Art. 6º Não incidirá a cobrança prevista no artigo 2º, inciso II, denominada “Zona Azul Praia”, aos proprietários de veículos que, embora registrados em outro Município:

- I.** comprove residir em Ubatuba; ou
- II.** comprove possuir imóvel em Ubatuba.

§1º Para a concessão da isenção prevista neste artigo, o proprietário de veículo registrado em outro Município deverá efetuar cadastro junto à EMDURB, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

§2º Os veículos que não estejam registrados nesta cidade devem, obrigatoriamente, estar registrados em nome do proprietário do imóvel ou de seu cônjuge.

§3º Para a análise do pedido, a EMDURB poderá solicitar toda a documentação que julgar pertinente, inclusive as relacionadas ao imóvel e os documentos pessoais do solicitante ou de seu cônjuge, ou companheira.

§ 4º Servirá como comprovante de residência do interessado para fins de deferimento do pedido:

- I.** Contrato de locação ou de sublocação com firma reconhecida da assinatura do interessado e locatário;
- II.** Comprovantes de água, energia elétrica, gás e internet fixa dos últimos 3 (três) meses em nome do interessado;
- III.** Contrato de compra e venda de imóvel com firma reconhecida;
- IV.** Matrícula do CRI indicando a propriedade do imóvel, emitida à menos de 90 (noventa) dias.

§5º Não se enquadra na hipótese do inciso I do parágrafo antecedente as locações de temporada e aquelas cujo prazo contratual seja inferior à 03 (três) meses.

§6º O interessado deverá assinar termo de responsabilidade declarando, sob as penas da lei, que os documentos apresentados são verdadeiros e que a sua residência no Município de Ubatuba preenche os requisitos deste Decreto, sob pena de responsabilização cível, administrativa



e criminal em caso de comprovada fraude.

§7º Um imóvel não poderá ser locado para uma mesma pessoa, com exceção daqueles destinados à habitação coletiva, observado o período mínimo indicado no §5º deste artigo.

§8º A isenção deferida pela EMDURB é extensível aos integrantes do núcleo familiar do interessado, assim compreendendo somente o marido/esposa, companheiro/companheira e filhos, limitando-se a um único veículo por pessoa.

§9º Deferido o pedido, a EMDURB emitirá documento de identificação, o qual deverá ser afixado em local visível no veículo quando estacionado nas vias e logradouros em que incide a cobrança a que se refere este Decreto.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 7.912, de 07 de junho de 2022.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de abril de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ALVARO MARTON BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/Proc SA/4354/2024/dcb

**ANEXO I****RUAS CENTRO**

Av Dona Maria Alves	da Rua Gastão Madeira até a Av Iperoig
Av Iperoig	da Rua Guarani até a Av Félix Guisard
Praça Exaltação à Santa Cruz	entre as Ruas Baltazar Fortes, Av Dona Maria Alves, Rua Condessa de Vimieiro e Rua Dr Félix Guisard Filho
Praça Treze de Maio	entre as Ruas Professor Thomaz Galhardo, Hans Staden, Rua Cel Domiciano e Rua Conceição
Rua Aparecida Santos Veloso	da Rua Conceição até Av. Dona Maria Alves
Rua Baltazar Fortes	da Av Iperoig até a Rua Hans Staden
Rua Benedito Pimenta	da Rua Prof. Thomaz Galhardo até Rua Conceição
Rua Cel Domiciano	da Rua Dom João III até a Rua Baltazar Fortes
Rua Cel Ernesto de Oliveira	da Rua Cunhambebe até a Praça Nóbrega
Rua Cel Pereira Assumpção	da Rua Esteves da Silva até o final da Rua
Rua Conceição	da Av Rio Grande do Sul até Av. Iperoig
Rua Condessa de Vimieiro	da Avenida Iperoig até a Rua Cel Domiciano
Rua Cunhambebe	da Rua Dom João III até a Rua Dr. Esteves da Silva
Rua Dom João III	da Rua Cunhambebe até a Av Iperoig
Rua dos Pescadores	da Rua Baltazar Fortes até o final da Rua
Rua Dr Felix Guizard Filho	da Rua Condessa de Vimieiro até a Rua Dr Esteves da Silva
Rua Dr. Esteves da Silva	da Av Iperoig até Rua Cunhambebe
Rua Hans Staden	da Rua Dom João III até a Rua Domingos Della Mônica Barbosa
Rua Jordão Homem da Costa	da Rua Dom João III até a Rua Baltazar Fortes
Rua Olinto de Carvalho	da Rua Conceição até Av. Dona Maria Alves
Rua Pires Nobre	da Rua Esteves da Silva até o final da Rua
Rua Professor Thomaz Galhardo	da Av Rio Grande do Sul até Av. Iperoig
Rua Salvador Correa	da Rua Liberdade até a Rua Condessa de Vimieiro

RUAS DO ITAGUÁ

Avenida Antonio Carlos Ribeiro	da Rua Guaicurus a Rua Guarani
Avenida Carlos Drummond de Andrade	da Rua Guaicurus a Rua Guarani
Avenida Leovigildo Dias Vieira	da Av Prof Chico Santos até Rua Capitão Felipe
Bolsão de Estacionamento Praça Alberto Santos	da Av Leovigildo Dias Vieira até a Rua Guarani
Rua Capitão Felipe	da Rotatória da BR 101 até a Av Leovigildo Dias Vieira
Rua Guaicurus	da Av Iperoig até a Av Antonio Carlos Ribeiro
Rua Guarani	da Av Leovigildo Dias Vieira até a Av Iperoig
Rua Tamoios	da Rua Guaicurus a Rua Guarani
Rua Tapajós	da Rua Guaicurus a Rua Guarani
Rua Tupi	da Rua Guaicurus a Rua Guarani
Rua Xavantes	da Rua Guaicurus a Rua Guarani



ANEXO II

TENÓRIO

Av Francisco Matarazzo Sobrinho	da Av Armando Barros Pereira até a Av Franklin de Toledo Piza
Av Franklin de Toledo Pizza	da Av Francisco Matarazzo Sobrinho até a Rua da Caixa D'água
Bolsão de estacionamento	entre a Rua Irene e Av Francisco Matarazzo Sobrinho
Rua Alarico	da Av Francisco Matarazzo Sobrinho até o final da rua
Rua Alcina	da Av Francisco Matarazzo Sobrinho até o final da rua
Rua Estela	da Av Francisco Matarazzo Sobrinho até o final da rua
Rua Etelvina	da Rua Alcina até a Rua Alarico
Rua Irene	da Rua Basilio Cavalheiro até Av Francisco Matarazzo Sobrinho
Rua Ruth	da Av Francisco Matarazzo Sobrinho até o final da rua
Rua Wladimir	da Av Franklin de Toledo Pizza até o final da rua

RUAS DA PRAIA GRANDE

Avenida Atlântica	da Avenida Maria R J de Oliveira até o final da Avenida
Avenida Maria R J de Oliveira	da Avenida Atlântica até a Rua Tomás Câncer
Avenida Armando Barros Pereira	da Av Francisco Matarazzo Sobrinho até o final da Avenida

RUAS DAS TONINHAS

Av da Praia	em toda extensão
Av Santa Luzia	da Rua Eng. Montesanti até Av da Praia
Rua 25 de abril	da Rua Dr. Ary de Carvalho até o final da Rua
Rua Anizio Ortiz Monteiro	da Rua Eng. Montesanti até o final da Rua
Rua Dilhermando de Assis	da Rua Elidio Pato até a Rua Anizio Ortiz Monteiro
Rua Dr. Ary de Carvalho	da Rua Eng. Montesanti até o final da Rua
Rua Elidio Pato	da Av Santa Luzia até o final da Rua
Rua Eng. Montesanti	da Av Santa Luzia da Av da Orla

RUAS DA ENSEADA

Avenida Marginal	da Rua Eugênio Ruiz até a Rua Valentim Rangel
Rua Eugênio Ruiz	da Av Marginal até o final da Rua
Rua João Vitorio	da Av Marginal até o final da Rua
Rua Pintor Gômide	da Av Marginal até o final da Rua
Rua Silvino Moreira	da Av Marginal até o final da Rua
Rua Tarumãs	da Av Marginal até a Rua Amendoeira

RUAS DA SANTA RITA

Rua Aíres	da Rua Capricórnio até o final da Rua.
Rua Aquário	da Rua Capricórnio até o final da Rua.
Rua Capricórnio	até a Rua Taquarí
Rua Sagitário	da Rua Capricórnio até o final da Rua.
Rua Taquarí	até a Rua Capricórnio



ANEXO III

RUAS LOTEAMENTO DOMINGAS DIAS

Av Domingas Dias	da Rua Safira até a Av Paineiras
Av Paineiras	em toda sua extensão
Rua das Pintagueiras	da Av Paineiras até Av Domingas Dias
Rua dos Coqueiros	até a Av Paineiras

RUAS LOTEAMENTO PEDRA VERDE

Rua Ágata	da Rua Marginal até Rua Ônix
Rua Água Marinha	da Rua Granada até a Rua Safira
Rua Ametista	da Rua Ágata até a Rua Granada
Rua Calcedônia	da Rua Ágata até a Rua Granada
Rua Coral	da Rua Esmeralda até a Rua Granada
Rua Diamante	da Rua Ágata até a Rua Granada
Rua Esmeralda	da Rua Jade até após a Rua Pedra Verde
Rua Granada	da Rua Marginal até a Rua Ônix
Rua Jade	da Rua Esmeralda até a Rua Granada
Rua Jaspe	em toda sua extensão
Rua Morganita	Rua Granada até a Rua Ágata
Rua Opala	da Rua Marginal até a Rua Ônix
Rua Pedra Verde	da Rua Opala até a Rua Safira
Rua Pérola	da Rua Esmeralda até a Rua Granada
Rua Rubi	da Rua Marginal até a Rua Ônix
Rua Safira	da Rua Pedra Verde até a Av Domingas Dias
Rua Topázio	em toda sua extensão
Rua Turmalina	da Rua Pedra Verde até após a Rua Turquesa
Rua Turquesa	da Rua Safira até a Rua Granada

RUAS PRAIA DURA

Av Uniflora	da Rua Cristata até a Rua Ada
Rua Purpurata	até a Av Uniflora
Rua Pumila	até a Av Uniflora
Rua Fasciata	até a Av Uniflora
Rua Vespa	até a Av Uniflora
Rua Flava	até a Av Uniflora
Rua Niveum	até a Av Uniflora
Rua Formosum	até a Av Uniflora
Rua Pleione	até a Av Uniflora
Rua Labiata	até a Av Uniflora



ANEXO IV

RUAS RECANTO DA LAGOINHA

Rua Beija-flor	da Rua Sabiá até a Rua João de Barro
Rua Cardeal	da Rua Beija-Flor até a Rua Sabiá
Rua Curió	da Rua Sabiá até a Rua Cardeal
Rua Patativa	da Rua Pintasilgo até a Rua Beija-Flor
Rua Sabiá	da Rua Pintasilgo até a Rua Cardeal

RUAS PRAIA DA LAGOINHA

Av Copacabana	da Rua Bom Reirol até a Av Lagoinha
Av da Gamboa	da Av Lagoinha até a Av Copacabana
Av Engenho Velho	da Av Lagoinha até a Av Copacabana
Av Lagoinha	da Av Engenho Velho até a Av Copacabana
Rua Bom Retiro	da Rua Ilhabela até a Av Copacabana
Rua Caraguatatuba	da Rua Ilhabela até a Av Copacabana
Rua Dona Lavinia	da Av Lagoinha até a Av Copacabana
Rua São Francisco	da Rua Ilhabela até a Av Copacabana
Rua São Sebastião	da Rua Ilhabela até a Av Copacabana
Rua Ubatuba	da Rua Ilhabela até a Av Copacabana
Rua Marginal	até a Av Beira Mar
Av Beira Mar	até a Rua Marginal
Marginal da Rodovia SP-055	

RUAS PRAIA DA MARANDUBA

Av Ten Manoel Barbosa da Silva	da Rua Sgt Rubens Leite até a Rua Cabo João Monteiro da Rocha
Av Marginal (da praia)	em toda sua extensão



ANEXO V

RUAS DO PEREQUÊ-AÇÚ

Av. Felix Guisard	da Av. Gov. Abreu Sodré até a R. Padre Manoel da Nobrega
Rua Rio de Janeiro	da Av. Gov. Abreu Sodré até a R. Padre Manoel da Nobrega
Rua Guanabara	da Av. Gov. Abreu Sodré até a R. Padre Manoel da Nobrega
Rua da Lua	da Av. Gov. Abreu Sodré até a R. Padre Manoel da Nobrega
Travessa na Rua das Estrelas	da Av. Gov. Abreu Sodré até a R. Padre Manoel da Nobrega
Rua Nery José Dias	da Av. Gov. Abreu Sodré até a R. Padre Manoel da Nobrega
Rua Rio Claro	da Av. Gov. Abreu Sodré até a R. Padre Manoel da Nobrega
Rua Taquaral	da Av. Gov. Abreu Sodré até a R. Padre Manoel da Nobrega
Rua Pedra Negra	da Av. Gov. Abreu Sodré até a R. Padre Manoel da Nobrega
Rua Antonio Tepedino Pagano	da Av. Gov. Abreu Sodré até a R. Padre Manoel da Nobrega
Rua do Professor	da Av. Gov. Abreu Sodré até a R. Padre Manoel da Nobrega
Rua Manoel Barbosa	da Av. Gov. Abreu Sodré até a R. Padre Manoel da Nobrega
Rua Alfredo Mariano	da Av. Gov. Abreu Sodré até a R. Padre Manoel da Nobrega
Rua Madame Janina	no perímetro do Terminal Turístico (Defesa Civil)
Rua Pereque Açú	da Av. Gov. Abreu Sodré até a R. Padre Manoel da Nobrega
Rua Habitat	da Av. Gov. Abreu Sodré até a R. Padre Manoel da Nobrega
Avenida Imaculada Conceição	da Av. Gov. Abreu Sodré até a R. Padre Manoel da Nobrega
Avenida Josias P. Nogueira	da Av. Gov. Abreu Sodré até a R. Padre Manoel da Nobrega

RUA DA PRAIA VERMELHA DO NORTE

Av Marginal (da praia)	em toda sua extensão
------------------------	----------------------



ANEXO VI

RUAS DO LOTEAMENTO PRAIA DE ITAMAMBUCA

Rua Trinta	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Vinte e Oito	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Vinte e Seis	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Vinte e Quatro	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Vinte e Dois	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Vinte	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Dezoito	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Dezesesseis	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Quatorze	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Doze	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Dez	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Oito	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Seis	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Ruas Quatro	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Dois	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Zero	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Um	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Três	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Cinco	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Sete	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Nove	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Onze	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Treze	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Quinze	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Dezesete	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Dezenove	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Vinte e Um	da Av Itamambunca até o acesso à praia
Rua Vinte e Três	da Rua Projetada 182 até o acesso à praia
Rua Vinte e Cinco	da Rua Projetada 182 até o acesso à praia
Rua Projetada 182	da Rua Quinze até a Rua Vinte e Cinco

RUAS DO LOTEAMENTO PRAIA DO FÉLIX

Alameda Três	da Rua Vinte e Dois até a Vereda Dezenove
Alameda Um	da Alameda Quatroze até a Rua Vinte e Dois
Rua A	da Rua Vinte e Dois até o final da Rua
Rua Vinte e Dois	até a Alameda Um
Vereda Oito	da Rua Cinco até a Rua Vinte e Dois

RUA DOS LOTEAMENTO PRAIA DO PRUMIRIM

Alameda Quatro	da Rua da Ponte até o acesso à praia
Vereda Nove	da Alameda Três até o acesso à praia
Vereda Dez	da Alameda Três até o acesso à praia

